



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

LEI Nº 3.368/2019
De 18 de Dezembro de 2019

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, na importância total de **R\$ 476.018,09** (Quatrocentos e Setenta e Seis Mil, Dezoito Reais e Nove Centavos), com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2018/2021, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019 e Lei Orçamentária vigente, com a criação da seguinte dotação orçamentária:


| U. O. | FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | CAT. ECONOMICA | VALOR RS | RECURSO | FICHA |
|--|--|----------------|------------|---------|-------|
| 02.08. Secretaria de Finanças e Planejamento | 04.121.0010.2042 – Manutenção da Secretaria de Finanças e Planejamento | 3.3.90.92 | 476.018,09 | Tesouro | |

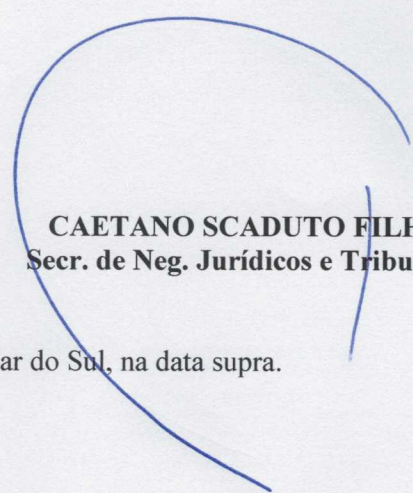
Artigo 2º – A cobertura do crédito adicional especial aberto no artigo anterior no valor **R\$ 476.018,09** (Quatrocentos e Setenta e Seis Mil, Dezoito Reais e Nove Centavos), será pelo **Superávit Financeiro**, conforme artigo 43 § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, cujo montante está condicionado no valor que apresenta o Anexo I que integra esta lei.

Artigo 3º - O crédito adicional especial aberto no artigo 1º, terá vigência no exercício financeiro de 2019, podendo ser suplementado se necessário nos termos da Lei Orçamentária.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 18 de Dezembro de 2019.

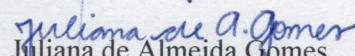

MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal


CAETANO SCADUTO FILHO
Secr. de Neg. Jurídicos e Tributários


EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
Secr. de Finanças, Planejamento e Patrimônio

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de

Pilar do Sul, na data supra.


Juliana de Almeida Gomes
Assistente Administrativo I